

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Revoga a Lei nº 9.164/2017 e altera a Lei nº 9.278/2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o evento do dia da Meia-Maratona e da Maratona de Vitória.

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o dia da Meia-Maratona e da Maratona de Vitória, no primeiro domingo depois do dia 08 de setembro, passando a vigorar com a seguinte redação:

SETEMBRO	
-	<i>Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9644/2020)</i>
-	<i>Jesus Vida Verão</i>
-	<i>Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras</i>
-	<i>Corrida Rústica São Pedro</i>
-	<i>Festival de Bandas Marciais e Fanfarras</i>
-	<i>Jogos Comunitários</i>
-	<i>Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio</i>
Início do mês	<i>Evento "Fest Gospel"</i>
Primeiro domingo	<i>Dia da Renovação Carismática Católica</i>
Último domingo	<i>Dia do Obreiro Universal</i>
Primeira segunda-feira	<i>Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito</i>
Terceiro sábado	<i>Dia Municipal dos Desbravadores</i>
Última semana	<i>Semana Cultural do Artista Especial</i>
Última semana	<i>Semana Municipal de Artes Marciais</i>



Última Semana	Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Anos ímpares de dois em dois anos	Congresso Espírita do Estado do E.S
Primeira quinzena	A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"
(NR) Primeiro domingo após o dia 08	Meia-maratona e Maratona "Volta na ilha"
Primeiro domingo o compreendido entre os dias 16 a 22	Evento "Pedalar para Respirar"
01	- Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9688/2020)
02	Dia da Congregação Batista
03	Dia do Guarda Civil do Município de Vitória
04	Dia do Combate à Violência Contra o Taxista
09	Dia do Administrador
15	Dia do Cliente
17-22	Semana Municipal do Ciclista
17	Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural
19	Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9832/2022)
21	- Dia da Pessoa Portadora de Deficiência - Dia de Luta das Pessoas com Deficiência - Dia Municipal do Radialista
23	- Dia do Agente de Trânsito



	- Dia do Juiz Arbitral
24	Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania
25	Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9734/2021)
26-30	Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos
26	Dia Municipal do Surdo
27	Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9793/2021)
30	Dia da Moqueca Capixaba
2ª semana do mês de setembro	Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9816/2022)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 9.164/2017.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 21 de julho de 2022.

DELEGADO PIQUET

VEREADOR – REPUBLICANOS



Justificativa

A lei nº 9.164/2017 instituiu o projeto “Meia Maratona de Vitória”, uma corrida que atrai atletas do Brasil inteiro, em comemoração ao aniversário da cidade de Vitória, no dia 08 de setembro.

A lei nº 9.278/2022, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, revogou as leis esparsas sobre datas comemorativas e as concentrou, acertadamente, em um único diploma normativo. Na ocasião, entretanto, deixou de revogar expressamente a lei nº 9.164/2017 e também deixou de consignar a data exata, tendo-se limitado a dizer que seria no mês de setembro.

Em sua 5ª edição, a Meia-Maratona de Vitória, cresceu e agora virou Maratona de Vitória. Mantêm-se, pois, ambas as provas, a fim de atender aos diversos públicos e contemplar, realmente, vários atletas.

A prova, que teve sua primeira edição em 2017 com 1500 participantes, agora chega à expectativa de 3000, sendo que cerca de 12 a 15% dos participantes são de fora do Espírito Santo, mobilizando todo o país.

Para a edição de 2022, já há mais de cinco estados participantes, fazendo com que todo o comércio seja mobilizado, táxis, motoristas de aplicativo, restaurantes, bares, hotéis, ambulantes e outros.

A corrida é uma excelente oportunidade para o turista conhecer a cidade e até para o próprio capixaba conhecer melhor Vitória, já que a prova passa por vários cartões postais (Praça do Papa, Camburi, Rodovia das Paneleiras, UFES, Parque Moscoso, Sambão do Povo, Beira Mar).

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 21 de julho de 2022.

DELEGADO PIQUET

VEREADOR – REPUBLICANOS

